

EDITAL 001 - 2024

**EDITAL – SELEÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM JORNALISMO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO (Facom) / UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 24 DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF (UCR 24 HU-UFJF)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)**

Este edital destina-se à seleção de interessados em estágio obrigatório do curso de Jornalismo da Faculdade de Comunicação (Facom) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a ser desenvolvido na Unidade de Comunicação Regional 24 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh).

São destinadas **2 (duas) vagas** que podem ser preenchidas obedecendo-se os seguintes critérios, que estão em conformidade com as normas da RESOLUÇÃO Nº 006/2015, da Facom/UFJF:

a) **Conforme o artigo 12º da resolução:** o estágio obrigatório poderá ser realizado a partir do 4º (quarto) semestre do Curso de Jornalismo Integral, desde que o discente tenha cursado, com aprovação, as disciplinas exigidas como pré-requisito, a saber: Técnica de Jornalismo Audiovisual; Produção e Redação em Jornalismo Impresso II; Desafios Éticos do Jornalismo, e estiver regularmente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado em Jornalismo.

b) **Conforme o artigo 13º da resolução:** O estágio obrigatório poderá ser realizado a partir do 5º (quinto) período do Curso de Jornalismo Noturno, desde que o discente tenha cursado, com aprovação, as disciplinas exigidas como pré-requisito, a saber: Técnica de Jornalismo Audiovisual; Produção e Redação em Jornalismo Impresso II; Desafios Éticos do Jornalismo, e estiver regularmente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado em Jornalismo.

c) **Conforme o artigo 19º da resolução:** A jornada de atividade do discente em estágio, em conformidade com a Lei 11.788/2008, deverá ser de:

§ 1º - 4 (quatro) horas diárias, equivalentes a 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º - O horário previsto para o estágio (incluindo o tempo mínimo de 30 minutos para deslocamento para a sua realização) deverá ser compatível com a grade horária do curso, evitando qualquer prejuízo à sua integralização.

§ 4º - É vedada qualquer atividade de estágio prevista em horário de disciplinas em que o aluno estiver matriculado.

§ 5º - Nos períodos de avaliação, marcados pela Facom/UFJF, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado nos contratos firmados, para garantir o bom desempenho do estudante.

d) **Conforme o artigo 20º da resolução:** A duração do estágio obrigatório, conforme estabelece a Resolução 001/2013 – CNE e o Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, será de 200 (duzentas) horas.

Parágrafo Único: As horas que excederem à carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso deverão ser contabilizadas como estágio não obrigatório.

e) **Conforme o artigo 21º da resolução:** A duração do estágio não obrigatório não poderá exceder 2 (dois) anos na mesma concedente.

OBJETIVO DO ESTÁGIO: desenvolver atividades relacionadas à comunicação institucional de um hospital público do Sistema Único de Saúde (SUS), órgão suplementar da UFJF, bem como à produção de conteúdo e atendimento à imprensa local, regional e nacional, produção de releases institucionais que envolvem as áreas de comunicação interna, externa e científica, criação de material institucional, clipping e trabalhos voltados às redes sociais do HU-UFJF/Ebserh.

VAGAS: 2 (duas) vagas de estágio obrigatório não-remunerado, com carga horária de 20 horas semanais.

INSCRIÇÕES: por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/ufjf/comunicacao/estagio-em-jornalismo>, a partir de 10h do dia 26/09/2024 a 01/09/2024 até às 23h55. No ato da inscrição, deverão ser enviados o currículo lattes e o histórico escolar de graduação da UFJF.

SELEÇÃO: a seleção dos estagiários será feita em duas etapas (análise de currículo e entrevista):

- **Análise de currículo lattes:**

Valor: 30 pontos

Critérios a serem avaliados:

- Estágios realizados (5 pontos para cada, limitados a três);
- Cursos, seminários, congressos e afins (1 ponto cada, limitados a cinco);
- Língua estrangeira (5 pontos para cada uma, limitada a duas).

Classificação: serão classificados para entrevista os dez candidatos mais bem avaliados na análise de currículo.

- **Entrevista**

Valor: 50 pontos

Data: 09/09/2024 a 11/09/2024

Critérios a serem avaliados:

- Iniciativa e comprometimento (10 pontos);
- Comunicação e articulação de ideias (10 pontos);
- Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 006/2015, da Facom/UFJF (10 pontos);
- Disponibilidade para atuar de segunda a sexta, de 8h às 12h ou 13h às 16h, considerando a alínea c (10 pontos);
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (IRA entre 70 e 80 - 5 pontos; IRA entre 80 e 90 - 7; IRA acima de 90 - 10 pontos).

Local: Unidade de Comunicação Regional 24 – Hospital Universitário da Universidade Federal de

Juiz de Fora – Avenida Eugênio do Nascimento, SN Dom Bosco.

Classificação Final: Soma das notas das duas etapas. Em caso de empate, o critério para escolha será o maior IRA.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 17/09/2024, às 10h, no site do HU-UFJF (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/comunicacao/estagio-em-jornalismo>).

PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2024

CRONOGRAMA:

Abertura edital: 26/08

Inscrições: 26/08 a 01/09

Análise de currículo lattes: 02/09 a 04/09

Resultado da análise de currículo e convocação para entrevista: 05/09

Entrevista: 09/09 a 11/09

Resultado da entrevista: 17/09

Divulgação do resultado final: 17/09

Previsão de início das atividades: 01/10

Em caso de dúvidas: comunicacao.hu-ufjf@ebserh.gov.br

Unidade de Comunicação Regional 24 HU-UFJF/Ebserh
Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão HU-UFJF/Ebserh
Gerência de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/Ebserh